

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Anexo 1 da Res. DPG 140/2019

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legal prevista no art. 18, XXV, da Lei Complementar Estadual nº 136/11;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações decorrentes de novo planejamento institucional;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Estadual 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 322/2021 ainda está em tramitação junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Resolução DPG 140 de 05 de junho de 2019, nos seguintes termos:

I – Quanto aos cargos em comissão simbologia DAS-3, fica estabelecida a quantidade de 9 (nove) cargos na função de assessor do Defensor Público-Geral, e 1 (hum) cargo na função de assessor de imprensa, mantidos os demais termos do referido anexo;

II – Quanto aos cargos em comissão simbologia 02-C, fica estabelecida a quantidade de 14 (quatorze) cargos na função assistente jurídico, e 6 (seis) cargos na função assistente, mantidos os demais termos do referido anexo.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Ribeiro Giamberardino
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná